

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026007933
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos**, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de /2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90050/2025, tipo Menor Preço por item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20296007933, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual **aquisição de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos odontológicos**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90050/2026** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A. BERITH COMERCIOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, estabelecida no endereço RUA MUNHOZ DA ROCHA, 760, SALA 03, 86430000, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, neste ato representada por ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, portador do CPF nº 03.2.7.98./869--02;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. COR AZUL. Embalados individualmente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	10	3,37	33,70
4	AGULHA GENGIVAL CURTA ODONTOLOGICA DESCARTÁVEL 30G Com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade 5 anos ou mais na entrega.	UNID.	100	22,20	2.220,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G Com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade 5 anos ou mais na entrega.	UNID.	20	22,20	444,00
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G. Com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade de 5 anos ou mais na entrega.	UNID.	30	22,20	666,00
11	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. Aplicador Amarelo Regular: 2,0mm (1,4 de gota); É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobra-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade 2 anos ou mais na entrega.	UNID.	100	7,50	750,00
13	BICABORNATO DE SÓDIO ODONTOLOGICO Possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. POTE com 200 ou 250gr. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	30	7,02	210,60
15	CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML Cimento endodôntico indicado para obturação de canais radiculares, apresentado em kit contendo 01 frasco de pó com aproximadamente 12 g e 01 frasco de líquido com aproximadamente 10 ml. Deve apresentar boa tolerância tecidual, radiopacidade adequada e propriedades de vedação que favoreçam o selamento do canal radicular. O produto deve possuir granulação fina que permita mistura	UNID.	15	15,48	232,20

	homogênea e adequado escoamento, facilitando a manipulação e inserção no canal. Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol ou composição equivalente com indicação clínica para obturação de canais radiculares. Produto destinado ao uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme aplicável, e prazo de validade mínimo de 24 meses no momento da entrega.				
32	EUCALIPTOL Frasco com 10ml. Validade: 2 anos ou mais. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	10	6,12	61,20
33	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	20	215,94	4.318,80
34	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL Caixa com 100 películas. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	5	305,99	1.529,95
38	FLUOR GEL 200ML. Frasco com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI-FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	4,44	266,40
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Hidróxido de cálcio pasta para uso endodôntico, kit com 4 seringas com pontas aplicadoras intracanaís. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	70	22,68	1.587,60
47	LENÇOL DE BORRACHA Caixa com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	16,74	1.004,40
68	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. Frasco com bicos para lubrificação. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	19,08	1.144,80
71	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0.5 PACOTE COM 5 UNIDADES. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	30	13,80	414,00
72	PINO DE FIBRA DE VIDRO 1.0 PACOTE COM 5 UNIDADES Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	50	13,80	690,00
81	ROLETE DE ALGODÃO	UNID.	600	2,15	1.290,00

	Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. pacote com 100 roletes. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.				
83	SONDA EXPLORADORA N.º 5 Sonda exploradora endodôntica Material: Aço Inoxidável. Cabo: Oitavado. Autoclavável. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Embalado individualmente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	10	5,28	52,80
84	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	200	17,94	3.588,00
86	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. – Pacote com 20 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	180	12,06	2.170,80
87	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM – Tesoura Iris ou gengiva reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 10 anos na entrega.	UNID	50	15,14	757,00
VALOR TOTAL (R\$)					23.432,25

B. MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, estabelecida no endereço RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225, SALA 02, 86025090, RECREIO, LONDRINA-PR, neste ato representada por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, portador do CPF nº 03.8.5.49./009--70;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Seringa com 2,5ml. Pacote contendo 3 seringas e 3 ponteiras. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	UNID.	100	3,22	322,00
8	ALAVANCA SELDIN INFANTIL. Kit com 3 peças. (direita, esquerda e reta)Material aço inoxidável, autoclavável. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade indeterminada.	KIT	4	52,44	209,76

10	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade de 10 anos na entrega.	UNID.	10	74,77	747,70
14	CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G. PÓ CLARO. O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	50	13,39	669,50
19	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 15. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	50	24,89	1.244,50
20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 25 - Caixa com 120 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	20	24,58	491,60
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 30 - Caixa com 120 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	20	24,58	491,60
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 35 - Caixa com 120 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	20	24,58	491,60
23	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 40 - Caixa com 120 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses da entrega.	UNID.	10	24,58	245,80
30	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO N.º 5. Material: Inox + espelho; Autoclavável: SIM; embalados individualmente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade indeterminada.	UNID.	500	2,65	1.325,00
37	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Frasco COM 475ML Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24meses na entrega.	UNID.	36	10,98	395,28
39	FORCEPS INFANTIL N.º01 Material aço inoxidável. Autoclavável. Validade indeterminada. aço inox autoclavável, com articulação firme e acabamento polido, oferece resistência prolongada e limpeza facilitada entre procedimentos. A geometria das pontas favorece apoio estável e menor trauma aos tecidos durante a luxação e tração Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	4	54,77	219,08
40	FORCEPS INFANTIL N.º 69. Material aço inoxidável. Autoclavável. Validade indeterminada. aço inox autoclavável, com	UNID	4	52,47	209,88

	articulação firme e acabamento polido, oferece resistência prolongada e limpeza facilitada entre procedimentos. A geometria das pontas favorece apoio estável e menor trauma aos tecidos durante a luxação e tração Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.				
74	RESINA Z100 A1 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. A seleção da cor A1 (Escala Vita Classic) para a face vestibular/incisal. Justifica-se pela busca de fidelidade óptica e alto valor. Considerando as características do remanescente e a necessidade de mimetizar o esmalte jovem e translúcido, a cor A1 permite uma transição harmônica com os dentes vizinhos, evitando o escurecimento visual da restauração (efeito cinza) e garantindo a naturalidade estética exigida para o caso clínico em questão.	UNID.	50	36,15	1.807,50
82	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML. Não possui epinefrina. Não interfere na presa do material de moldagem. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração gengival; Solução a base de cloreto de alumínio. Ação adstringente. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	24	12,35	296,40
88	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO POMADA. Pote com 500GR - formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, apresenta uma excelente maciez ao toque, é neutra e isenta de odor. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	15	30,16	452,40
VALOR TOTAL (R\$)					9.619,60

C. DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, estabelecida no endereço RUA RUDI HORST, 34, SALA 11, 89899000, CENTRO, IPORA DO OESTE-SC, neste ato representada por VITORIA BERTI, portador do CPF nº 09.9.0.17./059--40;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	AGULHA INTRACANAL. Agulha Intracanal odontológica, calibre aproximado 29G, comprimento aproximado 25 mm, cânula metálica flexível, indicada para irrigação endodôntica, pacote com 5 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir	UNID.	60	97,29	5.837,40

	registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade 5 anos ou mais na entrega.				
24	COROA PROVISÓRIA DE DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR TRANSPARENTE. Solução versátil e pratica para a confecção de coroas provisórias em dentes decíduos. Fabricada em material transparente de alta qualidade, Cloreto de polivinila (PVC). Kit completo com 64 unidades. (cada kit contém 4 numeração de cada) Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	10	199,00	1.990,00
26	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL FRASCO DE 10ML. Isento de Eugenol auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	20	33,70	674,00
35	FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM). Caixa com 24 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	20	29,90	598,00
45	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO - KIT com 10g pó + 8ml líquido. + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. COR A2. Cimento de ativação química (autopolimerizável), com elevada dureza que proporciona longevidade da restauração, além de maior controle da cárie através da sua capacidade de liberação e recarga de flúor. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	50	19,07	953,50
55	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 35 - 25MM Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A lima #35 é significativamente mais robusta que as limas da série especial. Ela tem menor probabilidade de sofrer deformação plástica ou fratura por fadiga em canais retos, permitindo um trabalho mais vigoroso de raspagem das paredes, necessário para um esvaziamento rápido e seguro.	UNID.	30	8,00	240,00
59	LIMA ROTATÓRIA EASY 25.01.25MM. Kit com 4 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: As limas rotatórias da Easy são geralmente fabricadas em Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico. Essa liga possui memória elástica e alta flexibilidade. Essa liga possui memória elástica e alta flexibilidade. Em canais com curvaturas, a lima 25.05 consegue navegar seguindo a anatomia original do dente, reduzindo drasticamente o risco de erros comuns no serviço público, como a criação de degraus ou desvios (ledges) que ocorrem com limas manuais rígidas de aço inoxidável.	UNID.	70	104,00	7.280,00
61	LIMA ROTATÓRIA EASY 40.03.31MM. Kit com 4 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA	UNID.	30	119,00	3.570,00

	quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: As limas rotatórias da Easy são geralmente fabricadas em Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico. Essa liga possui memória elástica e alta flexibilidade. Essa liga possui memória elástica e alta flexibilidade. Ela permite uma ampliação apical significativa (#40) sem desgastar excessivamente a dentina cervical e média. garante uma irrigação potente (pois o calibre 40 permite o refluxo livre do hipoclorito), mas preserva a estrutura dentária, evitando o enfraquecimento da raiz para o futuro tratamento restaurador.				
66	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC RT 20-06-25MM. Kit com 4 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Necessidade de realização de um preparo químico-mecânico eficiente, apresenta alta flexibilidade e resistência à fadiga cíclica, características fundamentais para a instrumentação de canais com anatomia complexa. Proporcionando um melhor tempo clínico, preparo mais conservador e centrado, e segurança operatória, minimizando intercorrências.	UNID.	20	105,07	2.101,40
73	RESINA FLOW - T 571547 - EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. COR A2 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	70	11,81	826,70
VALOR TOTAL (R\$)					24.071,00

D. ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, estabelecida no endereço RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 154.7 BLOCO 22 SALA B, 12240420, JARDIM DAS INDUSTRIAS, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, neste ato representada por TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, portador do CPF nº 36.3.3.48./648--82;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
31	EXTIRPA NERVO SORTIDO 21MM. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular; Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	50	16,00	800,00
48	LIMA HEDSTROEM 15-31MM - Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A escolha da Lima Hedstroem 15-31mm justifica-se pela sua máxima eficiência na remoção de	UNID.	80	8,00	640,00

	conteúdo orgânico e inorgânico sob tração, essencial para a desinfecção e esvaziamento rápido em canais longos e estreitos, otimizando o tempo clínico e reduzindo a carga bacteriana inicial de forma agressiva porém controlada.				
49	LIMA HEDSTROEM 30-31MM - Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A escolha da Lima Hedstroem 15-31mm justifica-se pela sua máxima eficiência na remoção de conteúdo orgânico e inorgânico sob tração, essencial para a desinfecção e esvaziamento rápido em canais longos e estreitos, otimizando o tempo clínico e reduzindo a carga bacteriana inicial de forma agressiva porém controlada. A ampliação para o calibre #30 permite que a solução irrigante (Hipoclorito de Sódio ou Clorexidina) penetre mais profundamente no terço apical.	UNID.	30	8,00	240,00
50	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 6 - 25MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A Lima K-File #06 de 25mm é o instrumento de exploração e cateterismo inicial. Sua utilização é obrigatória para assegurar a patência foraminal e mapear a anatomia radicular em canais atresiadados, servindo de guia para a instrumentação subsequente e prevenindo a formação de degraus ou a extrusão acidental de detritos durante o esvaziamento total.	UNID.	70	8,00	560,00
51	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 8 - 25MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega Justificativa: Fabricada a partir de uma haste de aço inoxidável de secção quadrangular torcida, a lima K #08 oferece a rigidez necessária para vencer pequenas resistências e obstruções calcificadas que instrumentos mais finos (#06) ou mais flexíveis (NiTi) não conseguiriam transpor. O comprimento de 25mm proporciona o controle tátil ideal para a maioria dos elementos dentários, permitindo sentir as variações anatômicas do canal (curvaturas e constrições) com precisão.	UNID.	30	8,00	240,00
52	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 - 25MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Instrumento de patência e estabelecimento do Comprimento Real de Trabalho (CRT). É considerada a lima de referência para a odontometria e para a confirmação de que a via de passagem apical está livre de obstruções após o uso das limas #06 e #08.	UNID.	70	8,00	560,00
53	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 - 25MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: No fluxo de urgência, a lima #15 é o instrumento que "valida" a desobstrução. Uma vez que o	UNID.	50	8,00	400,00

	canal está trabalhado com a #15, o alívio da pressão intraradicular é significativamente mais eficaz, facilitando o controle da dor e a conclusão da etapa de esvaziamento.				
54	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 30 - 25MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: O uso da Lima K #30 de 25mm no ETP visa a ampliação crítica do lúmen radicular para garantir a eficácia da irrigação química. Sua robustez mecânica oferece segurança ao operador em ambientes de alta demanda, enquanto seu calibre permite a correta deposição de medicações curativas, fundamentais para a estabilização do quadro clínico do paciente.	UNID.	20	8,00	160,00
56	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 40 - 25MM Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A lima K #40 possui uma excelente massa metálica, sendo extremamente resistente à torção e deformação. Ela oferece segurança ao clínico para realizar uma limpeza vigorosa e rápida, essencial para desobstruir o canal e aliviar a dor do paciente em poucos minutos.	UNID.	50	8,00	400,00
57	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 - 31MM. Caixa com 6 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: É uma escolha estratégica que une a necessidade de segurança em canais longos com a resolatividade clínica necessária.	UNID.	60	8,00	480,00
VALOR TOTAL (R\$)					4.480,00

E. AMP HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, estabelecida no endereço RUA GB18 QD 37 LT.02B, 74683590, NOVA VILA, GOIANIA-GO, neste ato representada por JOEL PAULO DE LIMA, portador do CPF nº 83.0.1.57./791--68;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
75	RESINA Z100 A2 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. Optou-se pela cor A2 por apresentar um croma compatível com a idade cronológica do paciente e com a denteção adjacente.	UNID.	70	35,30	2.471,00
76	RESINA Z100 A3 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou	UNID.	50	35,20	1.760,00

	notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. Utiliza-se a cor A3 em região cervical para mimetizar a maior espessura de dentina e a cor A1 em região incisal para conferir maior valor (brilho) à restauração.				
77	RESINA Z100 A3,5 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. A escolha da cor A3,5 justifica-se pela necessidade de harmonização com o remanescente dentário de um paciente com alto grau de saturação cromática, comum em casos de dentição envelhecida, presença de dentina esclerosada ou pigmentações extrínsecas incorporadas.	UNID.	50	35,04	1.752,00
78	RESINA Z100 B2 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. A cor B2 foi selecionada para reproduzir o esmalte e o corpo de dentes jovens ou submetidos a clareamento. Devido ao alto valor (brilho) desta cor, ela compensa a densidade da carga de zircônia da Z100, evitando que a restauração final pareça escura após a fotopolimerização (fenômeno comum em resinas mais densas).	UNID.	35	35,20	1.232,00
79	RESINA Z100 B3 Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Justifica-se o uso em áreas de esforço mastigatório pesado (Classe I e II em molares), onde o material deve suportar cargas cíclicas sem sofrer deformação ou fratura. Garante a manutenção dos contatos oclusais e da anatomia funcional a longo prazo, evitando que a restauração "perca altura" com o passar dos anos. A escolha baseia-se na previsibilidade de resultados, sendo	UNID.	30	35,20	1.056,00

	um material "padrão-ouro" em estudos de longevidade de restaurações posteriores. A cor B3 justifica-se para o preenchimento de camadas internas (dentina) ou terço cervical. Por ser uma cor mais saturada, ela fornece o fundo necessário para que a luz não atravesse totalmente a restauração, evitando o efeito de 'transparência excessiva' que faz a restauração parecer cinza dentro da boca.				
85	SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote com 40 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	600	6,10	3.660,00
89	BROCA SHOFU MODELO ESFÉRICA P/ALTA ROTAÇÃO Justificativa: Para o acesso inicial e delimitação do contorno cavitário. A escolha fundamenta-se na capacidade de penetração controlada e na versatilidade do formato esférico para a remoção de tecido cariado em paredes circundantes, permitindo um preparo com ângulos internos arredondados, o que favorece a adaptação da resina composta e a distribuição uniforme das tensões mastigatórias.	UNID	50	21,55	1.077,50
90	BROCA SHOFU MODELO PÊRA P/ALTA ROTAÇÃO Justificativa: Para o preparo cavitário, utilizou-se ponta diamantada Shofu modelo Péra em alta rotação sob refrigeração abundante. A escolha deste instrumento justifica-se pela necessidade de um preparo com ângulos internos arredondados, visando a correta distribuição de estresse mecânico, e paredes convergentes para oclusal, que favorecem a retenção da resina Z100. Além disso, a anatomia da broca permitiu uma abertura conservadora, preservando a estrutura sadia remanescente.	UNID.	20	22,00	440,00
VALOR TOTAL (R\$)					13.448,50

F. CORUMBA HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, estabelecida no endereço AV LEAO SAMPAIO, 75200000, CENTRO, PIRES DO RIO-GO, neste ato representada por MARCELO DE CARVALHO MARÇAL, portador do CPF nº 47.0.1.21./291--15;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	CIMENTO ENDODÔNTICO Material para tratamento de canal radicular -Pasta contendo Hidróxido de cálcio 40,4%, óleo de silicone 22,4%, veículo qsp. Caixa c/ pasta com 2g + 10 ponteiros. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	287,52	17.251,20
27	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1LITRO. Digliconato de clorexidina 0,12%, solução antisséptica bucal, frasco 1 litro com válvula pump. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	120	18,75	2.250,00

36	FIO DE SEDA 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM). Caixa com 24 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	10	39,14	391,40
41	GESSO ESPECIAL TIPO IV Gesso odontológico tipo IV, baixa expansão, indicado para troquéis e modelos de prótese, embalagem 1 kg. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	100	19,85	1.985,00
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL Material odontológico à base de hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco, indicado para proteção pulpar e forramento cavitário em procedimentos restauradores. Apresentação em seringa contendo aproximadamente 2 g do produto, acompanhada de no mínimo 03 bicos aplicadores descartáveis. O material deve apresentar boa adaptação à cavidade, radiopacidade adequada para visualização radiográfica e compatibilidade com materiais restauradores, não devendo interferir na polimerização de resinas compostas auto ou fotopolimerizáveis. Deve possuir coloração compatível com dentina ou tonalidade neutra, de forma a não interferir na estética final das restaurações. Produto destinado ao uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme aplicável, e prazo de validade mínimo de 24 meses no momento da entrega.	UNID.	40	18,38	735,20
65	LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 2 - 40.05.25MM. Kit com 4 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: A utilização da lima Easy Logic 2, calibre 40, conicidade .05 e comprimento 25 mm, está indicada neste caso de Endodontia em Tratamento Pulpar (ETP), considerando a necessidade de adequada ampliação apical e preparo químico-mecânico eficiente do sistema de canais radiculares. O instrumento, confeccionado em liga de níquel-titânio com tratamento térmico, apresenta elevada flexibilidade e resistência à fadiga cíclica, possibilitando instrumentação segura mesmo em canais com curvaturas, com menor risco de fraturas e desvios. A escolha do diâmetro apical 40 se justifica pela necessidade de maior ampliação do terço apical, favorecendo a remoção efetiva de tecido pulpar inflamado/infectado e promovendo melhor penetração e ação das soluções irrigadoras.	UNID.	40	118,85	4.754,00
VALOR TOTAL (R\$)					27.366,80

G. DL DENTAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, estabelecida no endereço AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2782, SALA 101, 29052015, JESUS DE NAZARETH, VITORIA-ES, neste ato representada por GREICY MOREIRA SILVEIRA, portador do CPF nº 09.5.4.83./747--90;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL. Rendimento de até 40 aplicações em frasco de 3gr. Primer e adesivo em um	UNID.	50	26,99	1.349,50

	só frasco. Solvente a base de água e álcool, que não evapora como acetona. Compostos de resinas (Bis-GMA), HEMA, dimetacrilatos, água e etanol. Frasco com 3g.c. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.				
58	LIMA ROTATÓRIA EASY 25.05.25MM. Kit com 4 unidades Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: As limas rotatórias da Easy são geralmente fabricadas em Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico. Essa liga possui memória elástica e alta flexibilidade. Em canais com curvaturas, a lima 25.05 consegue navegar seguindo a anatomia original do dente, reduzindo drasticamente o risco de erros comuns no serviço público, como a criação de degraus ou desvios (ledges) que ocorrem com limas manuais rígidas de aço inoxidável.	UNID.	30	62,52	1.875,60
67	LIMA FLEX GOLD PROTAPER EASY 1-6 SORTIDAS 25MM. Kit com 4 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega. Justificativa: Necessidade de um preparo químico-mecânico eficiente, seguro e compatível com a anatomia do sistema de canais radiculares, visando a remoção adequada do tecido pulpar inflamado ou infectado e o controle da infecção. Trata-se de um sistema mecanizado em liga de níquel-titânio com tratamento térmico (Gold), que confere elevada flexibilidade e resistência à fadiga cíclica, permitindo melhor adaptação a canais curvos e reduzindo significativamente o risco de fratura do instrumento e desvios do trajeto original. Tendo um preparo centrado e conservador, eficiência de corte, tempo clínico em atendimentos de urgências e segurança operatória.	UNID.	10	73,42	734,20
VALOR TOTAL (R\$)					3.959,30

H. ANVAX COMPANY LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.346.501/0001-46, estabelecida no endereço RUA WALTER CARLOS ZANINI, 291, 09810280, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, neste ato representada por GIANLUCCA CELEGHIN, portador do CPF nº 44.1.6.62./018--75;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
28	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	1500	0,65	975,00
29	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS. Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	1100	0,65	715,00

VALOR TOTAL (R\$)	1.690,00
--------------------------	-----------------

- I. EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, estabelecida no endereço RUA COLUNA DO MEIO, Nº 226, 30668180, SANTA CECILIA, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, portador do CPF nº 87.1.2.00./116--34;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	CIMENTO RESINOSO BASE + CATALISADOR COM 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR. Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado para todos os casos de cimentação. Evita formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	25	39,50	987,50
69	ÓXIDO DE ZINCO - frasco com 50g. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	10	5,27	52,70
VALOR TOTAL (R\$)					1.040,20

- J. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, estabelecida no endereço RUA HELENA BIGATON, 615, 89888000, CENTRO, CAIBI-SC, neste ato representada por VICTORIA ELIS MATOS DONINI, portador do CPF nº 07.5.1.50./539--09;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
46	KIT DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL . Kit Saúde Bucal Infantil Sem Personalização - Kit com 1 escova infantil + 1 creme dental 50g + 1 fio dental 25m + 1 sacolinha pvc sem personalização 10x20cm botão. Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneas de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Sacolinha plástica em pvc 20mm de espessura, medindo 10 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Creme dental com tripla proteção refrescante, com flúor, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 50g. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	5.000	4,26	21.300,00
VALOR TOTAL (R\$)					21.300,00

- K. ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.830.063/0001-95, estabelecida no endereço RUA SANTA HELENA, 30, CASA CRUZEIRO DO SUL 110 LOTE 11 QUADRA13 COND RESIDENCIAL GRAMADO2, 85818760, PACAEMBÚ, CASCABEL-85, neste ato representada por ALEXSANDRO AMANCIO DE LIMA, portador do CPF nº 02.9.8.45./099--27;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	CREME DENTAL COM FLÚOR 50GR. Creme dental com flúor, concentração aproximada 1500 ppm, sabor menta, tubo 50g, embalado individualmente. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	2500	1,50	3.750,00
VALOR TOTAL (R\$)					3.750,00

- L. PRESTAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.402.099/0001-65, estabelecida no endereço AVENIDA SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, SN, QUADRA28 LOTE 01 SALA 02, 74935830, ILDA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por MICHELLY SANTIAGO FERREIRA, portador do CPF nº 70.3.8.93./651--49;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	BABADORES DESCARTÁVEIS PARA USO ODONTOLÓGICO. Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33 x 48 cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, pacote com 100 unidades. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 12 meses na entrega.	UNID.	200	14,85	2.970,00
VALOR TOTAL (R\$)					2.970,00

- M. LEANDERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.885.451/0001-94, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, QD 16, LT 22, Nº 66, 74353400, JARDIM PRESIDENTE, GOIANIA INATIVO-GO, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 06.4.3.02./771--86;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON Frasco com 1 litro. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	9,50	570,00
VALOR TOTAL (R\$)					570,00

- N. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, estabelecida no endereço RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, 86182530, JARDIM DAVILA, CAMBE-PR, neste ato

representada por LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 36.5.4.40./519--34;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO POTE COM 20GR Cimento provisório sem eugenol, de presa rápida, com boa adesão e isolamento marginal, pote com aproximadamente 20g. Possuir grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Produto para uso odontológico, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável e validade mínima de 24 meses na entrega.	UNID.	60	6,72	403,20
VALOR TOTAL (R\$)					403,20

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 138.100,85 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CEM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 3.1.2.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.2.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.
- 3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- 3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- 3.10.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços,

dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que

avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão – GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor
Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

BERITH COMERCIOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**

**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
VITORIA BERTI**

**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**

**AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
JOEL PAULO DE LIMA**

**CORUMBA HOSPITALAR LTDA-ME
MARCELO DE CARVALHO MARÇAL**

**DL DENTAL LTDA
GREICY MOREIRA SILVEIRA**

**ANVAX COMPANY LTDA
GIANLUCCA CELEGHIN**

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA
VICTORIA ELIS MATOS DONINI**

**ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA
ALEXSANDRO AMANCIO DE LIMA**

**PRESTAMED HOSPITALAR LTDA
MICHELLY SANTIAGO FERREIRA**

**LEANDERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA**

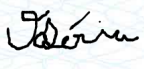
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
LUIS CARLOS DOS SANTOS

Ata de Registro de Preços pdf

Código do documento cf2f77e6-e5cb-43c6-bdac-ecd299cd805c



Assinaturas

	Leonardo Pereira Santa Cecília leonardosantacecilia@hotmail.com Assinou	
	Rosana F. Rebellato Fernandes dentalberith@gmail.com Assinou	
	CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA licitacoes.nfe@gmail.com Assinou	
	Vitória Berti licitacao.aguaboa@hotmail.com Assinou	Vitória Berti
	Talita Almeida Bailon Baldim licitacao@athenaproductos.com.br Assinou	Talita Almeida Bailon Baldim
	Antonio Pinto da Costa amphlicita02@gmail.com Assinou	Antonio Pinto da Costa
	Marcela Ferreira de Amorin Marçal corumbahospitalar@gmail.com Assinou	Marcela Ferreira de Amorin Marçal
	GREICY MOREIRA SILVEIRA licita@ldental.com.br Assinou	GREICY MOREIRA SILVEIRA
	valeria toscano anvax@outlook.com.br Assinou	
	Tarciane Vilaça Figueiredo licita@emigeodonto.com.br Assinou	Tarciane Vilaça Figueiredo
	DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP LTDA dental@higix.com.br Assinou	DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP LTDA
	Alexsandro Amancio de Lima alexlicitacaoprime@gmail.com Assinou	



MICHELLY SANTIAGO FERREIRA
prestamedhospitalar@gmail.com
Assinou

MICHELLY SANTIAGO FERREIRA



Marcus Vinicius Nery de Oliveira
marcusvinicius.nery@hotmail.com
Assinou

Marcus Vinicius Nery de Oliveira



LUIS CARLOS DOS SANTOS
biologica@biologicadistribuidora.com.br
Assinou

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Eventos do documento

03 Aug 2026, 16:07:25

Documento cf2f77e6-e5cb-43c6-bdac-ecd299cd805c **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-03T16:07:25-03:00

03 Aug 2026, 16:10:08

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-03T16:10:08-03:00

03 Aug 2026, 16:26:57

ANTONIO PINTO DA COSTA **Assinou** - Email: amphlicita02@gmail.com - IP: 177.0.108.26 (177-0-108-26.user3p.v-tal.net.br porta: 61076) - **Geolocalização: -16.7356 -49.278** - Documento de identificação informado: 229.271.581-34 - DATE_ATOM: 2026-08-03T16:26:57-03:00

03 Aug 2026, 16:56:35

MICHELLY SANTIAGO FERREIRA **Assinou** - Email: prestamedhospitalar@gmail.com - IP: 177.200.44.80 (177-200-44-80.linqtelecom.com.br porta: 19894) - Documento de identificação informado: 703.893.651-49 - DATE_ATOM: 2026-08-03T16:56:35-03:00

03 Aug 2026, 17:40:29

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 177.174.219.145 (177-174-219-145.user.vivozap.com.br porta: 34526) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 - DATE_ATOM: 2026-08-03T17:40:29-03:00

04 Aug 2026, 12:02:38

ALEXSANDRO AMANCIO DE LIMA **Assinou** - Email: alexlicitacaoprime@gmail.com - IP: 152.245.14.87 (152-245-14-87.user.vivozap.com.br porta: 7430) - Documento de identificação informado: 029.845.099-27 - DATE_ATOM: 2026-08-04T12:02:38-03:00

04 Aug 2026, 13:48:40

LUIS CARLOS DOS SANTOS **Assinou** - Email: biologica@biologicadistribuidora.com.br - IP: 186.219.179.62

(62.179.219.186.netdigital.com.br porta: 22522) - [Geolocalização: -23.2761313 -51.2697372](#) - Documento de identificação informado: 365.440.519-34 - DATE_ATOM: 2026-08-04T13:48:40-03:00

04 Aug 2026, 14:53:26

DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP LTDA **Assinou** (7921ed3c-98b3-4681-a4e7-e599bbe3ecb9) - Email: dental@higix.com.br - IP: 170.233.196.160 (170.233.196.160 porta: 45296) - Documento de identificação informado: 075.150.539-09 - DATE_ATOM: 2026-08-04T14:53:26-03:00

04 Aug 2026, 15:46:25

VITÓRIA BERTI **Assinou** - Email: licitacao.aguaboa@hotmail.com - IP: 177.223.127.160 (177.223.127.160 porta: 2692) - [Geolocalização: -26.9884 -53.5345](#) - Documento de identificação informado: 099.017.059-40 - DATE_ATOM: 2026-08-04T15:46:25-03:00

04 Aug 2026, 16:45:53

GREICY MOREIRA SILVEIRA **Assinou** - Email: licita@dldental.com.br - IP: 179.95.222.110 (179.95.222.110.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 63098) - Documento de identificação informado: 095.483.747-90 - DATE_ATOM: 2026-08-04T16:45:53-03:00

05 Aug 2026, 08:48:35

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA **Assinou** - Email: licitacoes.nfe@gmail.com - IP: 191.242.245.19 (191.242.245.19.estatico.ngtelecom.net.br porta: 64146) - Documento de identificação informado: 038.549.009-70 - DATE_ATOM: 2026-08-05T08:48:35-03:00

05 Aug 2026, 09:44:27

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO **Assinou** - Email: licita@emigeodonto.com.br - IP: 187.111.27.206 (mvx-187-111-27-206.mundivox.com.br porta: 63766) - Documento de identificação informado: 871.200.116-34 - DATE_ATOM: 2026-08-05T09:44:27-03:00

05 Aug 2026, 14:32:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário **leandership.financeiro@hotmail.com** para **marcusvinicius.nery@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2026-08-05T14:32:37-03:00

05 Aug 2026, 14:48:11

MARCELA FERREIRA DE AMORIN MARÇAL **Assinou** - Email: corumbahospitalar@gmail.com - IP: 189.38.37.114 (189-38-37-114.wgo.com.br porta: 52036) - Documento de identificação informado: 048.824.711-08 - DATE_ATOM: 2026-08-05T14:48:11-03:00

06 Aug 2026, 16:10:37

VALERIA TOSCANO **Assinou** - Email: anvax@outlook.com.br - IP: 179.100.112.163 (179-100-112-163.user.vivozap.com.br porta: 63150) - Documento de identificação informado: 409.858.168-05 - DATE_ATOM: 2026-08-06T16:10:37-03:00

07 Aug 2026, 08:58:22

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA **Assinou** (6ceb4873-02fd-4493-b166-3b76283392f8) - Email: marcusvinicius.nery@hotmail.com - IP: 177.0.39.79 (177-0-39-79.user3p.v-tal.net.br porta: 6130) - Documento de

identificação informado: 064.302.771-86 - DATE_ATOM: 2026-08-07T08:58:22-03:00

07 Aug 2026, 18:47:01

ROSANA F. REBELLATO FERNANDES **Assinou** - Email: dentalberith@gmail.com - IP: 187.94.141.183
(187-94-141-183.zaaztelecom.com.br porta: 50300) - Documento de identificação informado: 032.798.869-02 -
DATE_ATOM: 2026-08-07T18:47:01-03:00

10 Aug 2026, 16:57:47

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM **Assinou** - Email: licitacao@athenaproductos.com.br - IP: 186.236.75.134
(186.236.75.134.nipbr.com porta: 35902) - Documento de identificação informado: 363.348.648-82 - DATE_ATOM:
2026-08-10T16:57:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ed3aebf94c5d5a053166155c7907eb13e7c161d660aff3384f7378e6b3b6c85f

(SHA512):9e11dd866abbf98a738d5d2c59a9f28088f27a329b43025f75fe9baeea1c642e64cd2e9b1f5ff385a0516d3f7547c670e279e01e3a91a4bc7e37d6db616e3ef6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.